

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 620ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima vigésima reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. Participou, também, a Conselheira Gabriela Leopoldina Abreu. A Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos não participou da reunião, justificando sua ausência. A reunião foi secretariada pelo Supervisor de Governança Corporativa, Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item **I – ABERTURA. I.01**– Registro da aprovação da Ata 619ª (Ordinária). **Manifestação:** *A Ata foi aprovada e assinada pelas Conselheiras: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. I.02* – Tomar conhecimento do Edital de Convocação da AGE que será realizada em 30/01/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência. No item II – ORDEM DO DIA. II.01*– Aprovar o processo de avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, do CONFIS, denominado “APS Board Assessment”, em atendimento ao art. 13, inciso III, da Lei nº 13.303/16, bem como autorizar início das atividades correspondentes à avaliação referente ao exercício 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000000931/2026. **Manifestação:** *O Colegiado aprova o processo de avaliação de desempenho, individual e coletiva, conforme apresentado. II.02* – Tomar conhecimento da Manifestação COPESUR/002.2026, datado de 21/01/2026, relativo à análise sobre a verificação da conformidade do processo de avaliação de desempenho de administradores e conselheiros fiscais (APS Board Assessment), referente ao exercício de 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000005276/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência. II.03* – Apresentação sobre o atual estágio do Acordo Libra (Megara) X APS. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e solicita ao setor jurídico encaminhar cópia na íntegra do material apresentado durante a reunião. II.04* – Convite para participação dos gestores da GECAR e GESER, para esclarecimentos adicionais sobre viagens com afastamento do país e representação institucional de alto nível, principalmente em relação ao atendimento dos dispositivos internos da Companhia. Solicita,

também, o envio de cópia do Manual de Viagens e Diárias para conhecimento e análise. Referência: Documento Virtual Protocolado nº 0000019445/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e recomenda à área responsável que detalhe, no Manual de Viagens e Diárias, de forma objetiva, o significado da expressão “representação institucional de alto nível”, especificando quais funcionários estão abrangidos nesse escopo.

**II.05 –** Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento do esclarecimento da área técnica sobre o apontamento do Colegiado, conforme a seguir: “Tomar conhecimento das Atas da 2546ª a 2556ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra ciência do tema e, com base no Relatório Gerencial que aponta aumento expressivo nas despesas com passagens em relação ao exercício de 2024 e, considerando os registros constantes nas atas sobre viagens internacionais, em especial na Ata 2.551ª, solicita a emissão de relatório consolidado contendo todas as viagens nacionais e internacionais realizadas no exercício de 2025. O relatório deverá apresentar a segmentação dos custos por viagem, incluindo passagens, diárias e quantitativo de funcionários envolvidos, além da consolidação dos valores totais. Adicionalmente, requer esclarecimentos quanto à possibilidade de atendimento das demandas requisitadas ou temáticas dos cursos em capacitações nacionais, bem como a existência de correlação entre os conteúdos abordados nos eventos, cursos ou semelhantes, e as atribuições funcionais dos respectivos participantes.” Documento Virtual Protocolado nº 0000016333/2025.

**Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e exara os seguintes apontamentos: **1)** solicita a complementação do relatório já emitido, incluindo informações adicionais que esclareçam os objetivos das viagens, bem como o custo total de cada evento ou curso, abrangendo diárias, passagens e demais despesas de participação; **2)** recomenda que a área responsável, ao receber pedidos de viagens nacionais ou internacionais que constituam exceções ao previsto no Manual de Viagens, solicite, antes da aquisição de passagens, que a área demandante apresente justificativa formal e por escrito quanto à razão da excepcionalidade; **3)** registra, ainda, que todas as exceções sejam devidamente fundamentadas no processo pelo solicitante antes da emissão das respectivas passagens.

**II.06 –** Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de novembro de 2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e solicita esclarecimentos quanto a razão da conta “crédito tributário” está negativa, conforme quadro abaixo:

ATIVO	30/11/25	30/11/24
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.074.470</b>	<b>3.505.958</b>
Caixa e equivalentes de caixa.....	3.686.959	3.184.229
Contas a receber líquidas .....	166.427	81.280
Direitos contratuais de arrendamento - Outorga...	212.568	200.728
Estoques .....	1.093	582
Créditos tributários .....	-1.257	33.228
Outros créditos.....	8.680	5.911

**II.07** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, a Diretoria de Administração e Finanças estará presente na reunião para esclarecer o assunto: “O Colegiado registra que tomou ciência e solicita a Diretoria de Administração e Finanças apresentação com as justificativas identificadas da sub execução dos investimentos e planejamento de medidas corretivas para garantir que os projetos estratégicos sejam entregues”. **Manifestação:** O assunto foi transferido para próxima reunião. **II.08** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento dos esclarecimentos adicionais sobre o Acordo de Cooperação junto à Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (APTSJC), detalhando o objeto do referido Acordo. Documento Virtual Protocolado nº 0000019440/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.09** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da Carta COAUD nº 02.2025, em relação à manifestação do Comitê de Auditoria sobre o pagamento de honorários contratuais de êxito ao escritório Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados. Documento Virtual Protocolado nº 000019443/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e, com base na Carta COAUD nº 02/2025, reafirma a ausência de coerência entre os apontamentos realizados e a conclusão emitida pelo Comitê acerca do pagamento. Dessa forma, solicita: **1) ao setor Jurídico, informar se houve manifestação formal validando o referido pagamento, bem como apresentar a fundamentação da análise de risco e identificar o responsável pela elaboração; 2) à área Financeira, atestar documentalmente o ato de pagamento, com a concordância do setor validando a despesa; 3) conhecer a documentação comprobatória que respaldou a participação do escritório no processo.** **II.10** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da resposta a respeito dos esclarecimentos adicionais sobre a contratação da empresa MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA. Documento Virtual Protocolado nº 0000016120/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **I.11** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividades da Gerência de Ouvidoria ocorridas no ano de 2025, conforme disposto em seus normativos e regulamentos:

- Relatório Anual de Atividades da Gerência de Ouvidoria (Preliminar).
- Relatório das

pesquisas realizadas quanto à avaliação de satisfação dos serviços prestados pela APS;

- Relatório de denúncias recebidas nesta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente;
- Apresentação sintética do Relatório de atividades. Documento Virtual Protocolado nº 0000000946/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.12** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional do mês de dezembro de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000000068/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.13** – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de novembro de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000000907/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.14** – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.15** – Tomar conhecimento sobre a aprovação da Contabilização, no ano-calendário de 2025, de Juros sobre o Capital Próprio – JSCP, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, referentes ao lucro do exercício de 2025, no montante de até **R\$ 235.935.425,57** (duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por meio da Deliberação Consad nº 174.2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.16** – Tomar conhecimento do Termo de Referência referente à contratação direta por inexigibilidade, para o regime de execução contratual da empreitada por preço global, objetivando a contratação de serviços especializados para a elaboração do Plano de Descarbonização e do Plano Diretor Energético do Porto de Santos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.17** – Relatório de Atividades da Gerência de Governança Corporativa. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.18** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.19** – Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.20** – Tomar conhecimento das Atas da 733ª e 734ª Reuniões do Conselho de Administração. **Manifestação:** *Relativo à ata 733ª, subitem “vii”, que trata da evidenciação, pelo COAUD, do Risco de Provisão Contábil Bilionária, da Mitigação de Risco por Dação em Pagamento e do Impacto Líquido Patrimonial Positivo, o Colegiado solicita conhecer a resposta enviada. Quanto à Ata nº 734, item II.02, que trata da contratação do escritório Pinheiro Moura Advocacia, o Colegiado, considerando a relevância do tema e com o objetivo de melhor compreender os fundamentos e as condições da contratação, solicita os seguintes esclarecimentos: 1) Informar se o percentual de 15%, a título exclusivamente de honorários de êxito sobre o benefício econômico eventualmente obtido pela APS, foi definido com base*

em parâmetros institucionais e critérios de razoabilidade, indicando a respectiva justificativa; **2)** Considerando a inexistência de limite de valor para os honorários de êxito, disponibilizar a pesquisa mercadológica eventualmente realizada, incluindo, se aplicável, a comparação com propostas de outros escritórios e os elementos utilizados para avaliação da adequação do valor; **3)** Informar o período previsto para a contratação, bem como a estimativa de ganho ou benefício econômico esperado; **4)** Disponibilizar a cópia integral do processo de contratação. O Colegiado registra, ainda, que os esclarecimentos solicitados visam subsidiar a análise tanto dos aspectos formais quanto dos fundamentos que motivam a contratação, incluindo a justificativa para a escolha do escritório, a eventual participação de outros potenciais prestadores e a avaliação quanto à necessidade do serviço para o fim proposto. Por fim, solicita-se que sejam apresentados os elementos que indiquem a motivação para a escolha do escritório contratado, especialmente quanto à existência de características técnicas específicas relacionadas ao objeto e ao escritório eleito, que amparem a decisão pela inexigibilidade de licitação. **II.21** – Tomar conhecimento das Atas da 2577ª a 2582ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** Relativamente a Ata 2.578º itens I.17 e I.18, o Colegiado solicita conhecer, na íntegra, o teor dos seguintes Processos: nº 000443/22-15/2022 e nº 000444/22-88/2022, para melhor análise dos assuntos. **II.22** – Tomar conhecimento das Atas 178ª a 179ª da Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. Não havendo mais manifestação passou-se ao item **III – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira  
**PRESIDENTE**

Gabriela Leopoldina Abreu  
**CONSELHEIRA**

Rodrigo Dias Calafate  
**SECRETÁRIO**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 11/03/2026

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 620 CONFIS - 29  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 10/02/2026  
Validade 10/02/2026 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 9B67961F1192DE44EEF92E5F87F5761DD2B1A6B0C526B48BD99497354AE924A1

## Assinaturas / Aprovações

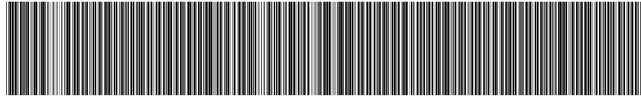
**Papel (parte)** Conselheiro  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Gabriela Leopoldina Abreu**  
**Ação:** Assinado em 11/02/2026 13:59:04 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:14c:656f:41c5:5497:f533:76e3:b203  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0  
**Localização** Latitude: -15,832759602800332 / Longitude: -48,0153467218407  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Rodrigo Dias Calafate**  
**Ação:** Assinado em 10/02/2026 09:37:41 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 2804:7f0:7b42:b55c:49b6:bbe4:b551:6ae3  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -23,96671 / Longitude: -46,3138598  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira**  
**Ação:** Assinado em 10/02/2026 14:39:58 - Forma de assinatura: Token **IP:** 200.198.212.162  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **JIB1V-FHLW5-GFIJC-WWADJ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.